

PORTARIA JUCERJA N.º 944/2010**DE 13 DE JULHO DE 2010.**

**Dispõe sobre delegação de
competência para autorizar despesas
e dá outras providências**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso 9º do artigo 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 e no § 1º do mesmo preceito legal

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência a **MURILO NAVARRO PEREIRA FILHO**, Superintendente de Administração e Finanças da JUCERJA, símbolo VP-3, matrícula nº 070-3, para eventualmente, nos impedimentos do Presidente, ordenar pagamentos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único do art. 289, da Lei nº 287, de 04.12.1979.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. de 15.07.2010
Página 04 – 1ª Coluna
PORTARIA Nº 944 / 2010
DE 13 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - ...

Onde se lê:

... VP-2...

Leia-se:

...VP-3...